Decreto

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 243, do dia 11 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a constituição da comissão para o Processo Seletivo de Qualificação para o exercício 2026-2027 das funções gratificadas de DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR da rede ensino do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 11 e 28, ambos da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e baseado nas regulamentações vigentes,

Considerando o artigo 206, inciso VI da Constituição Federal;

Considerando os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, nos artigos 14, 64 e § 1º do artigo 67;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19, estabelece a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovenamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas para vigência no exercício de 2025;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 913D9D7603C2F4506E0DE09F68E46C3B

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Considerando o Plano Municipal de Educação de São Gabriel, Lei Municipal nº 265/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros da Comissão do Processo Seletivo de Qualificação para o biênio de 2026 - 2027 das funções gratificadas de DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, sob a presidência do membro do inciso I alínea "b" desse artigo:

I - COORDENADOR TÉCNICO

a) IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SIILVA;

b) MARIA DA GLORIA ALVES OLIVEIRA.

II - COORDENADOR PEDAGÓGICO

a) ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA;

b) BARBARA PEREIRA DURAES.

III - PROFESSOR

a) SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA;

b) JOSINEIA SANTOS NUNES.

IV - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 913D9D7603C2F4506E0DE09F68E46C3B

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a) DANIEL ROCHA DE ABREU;

b) ARILTON OLVEIRA BARRRETO.

Art. 2º - São atribuições da Comissão para o Processo Seletivo de Qualificação para o exercício de 2026 - 2027 das funções gratificadas de DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR:

I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;

III - Validar as etapas descrita no cronograma do Edital de seleção vigente para a sua devida publicação;

IV - Analisar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;

V - Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no Edital de seleção vigente;

VI - Organizar e participar das Comissões Especiais para avaliação do Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

Art. 3º - A comissão contará com acompanhamento e suporte da Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral e Transparência Pública e do Conselho Municipal de Educação - CME;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 913D9D7603C2F4506E0DE09F68E46C3B

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de agosto de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 913D9D7603C2F4506E0DE09F68E46C3B